



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO N° 21/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)		140.000,00
02	09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
313	15.452.0005.0034.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL
		140.000,00 F.R.: 00100

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelos artigos 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de agosto de 2022.

José Valentim Fodra
José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 12 de agosto de 2022.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°171/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e na oportunidade encaminhar o incluso Projeto de Lei n°21/2022, do dia 10 do corrente, que em sua ementa **"dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências"**, a fim de que seja posto na pauta de votação durante o presente período legislativo, e tramitado em caráter de urgência especial, nos termos da Resolução vigente.

Em suma o presente Projeto de Lei dará respaldo financeiro para que possamos promover reformas no parque infantil localizado ao lado da Praça Brasil 500 Anos, substituindo todos os brinquedos hoje em madeira por material de plástico resistente.

Assim acontecendo, teremos um local menos vulnerável a acidentes, esteticamente bonito e maior opção de brinquedos.

Por fim, creio que os Insignes Vereadores votarão o presente favoravelmente, motivo pelo qual antecipo meus agradecimentos.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 110/2022
Data: 15/08/2022 - Horário: 09:56
Legislativo - PE 21/2022

Respeitosamente,

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.

Presidente da Câmara Municipal - Fernão - SP.